



TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DA DUPLA “RIO NEGRO & SOLIMÕES”, NO DIA 15 DE NOVEMBRO (sabado) PARA A COMEMORAÇÃO DO 67º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A programação alusiva no 67º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO é tradicional, e contará com diversas programações, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando aos visitantes a oportunidade desta festividade tão importante para a comunidade local e regional. Portanto, faz-se necessária a contratação de um Show Artístico com cantores de repertório diversificado incluso a sonorização para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afluimento regionalizado de tradições, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um cantor (a) popular em todo Estado de Goiás, deste modo que a Da Dupla “RIO NEGRO & SOLIMÕES” nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, assim sendo o cantor tem grande repercussão Nacional.

2.2. – A justificativa em pauta se resume pois na necessidade de oferecer ao público da cidade de Iaciara e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 A obrigação e responsabilidade pela apresentação compete ao CONTRATADO, a quem reservam-se as seguintes providências:

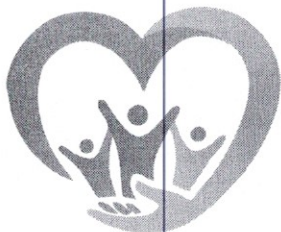
- a) Fornecimento de músicas e respectivos autores que serão apresentadas no Show para o ECAD.
- b) Se o CONTRATADO ultrapassar o tempo estabelecido será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1 – A apresentação do Show com a Da Dupla “RIO NEGRO & SOLIMÕES” para se apresentar no dia 15 DE NOVEMBRO de 2025, na forma estabelecida na proposta apresentada.

4.1.2 – As despesas com locomoção e os veículos utilizados para transporte dos equipamentos, do músico, banda, bem como com as respectivas despesas de combustíveis.



4.1.3 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação;

4.1.4 - Comunicar de imediato à Secretaria de Administração qualquer irregularidade ou problemas que prejudicam a execução dos serviços contratados;

4.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do Contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

4.1.6 - E de responsabilidade da Contratada a hospedagem, alimentação, traslado local, camarim e demais instalações inerentes à apresentação artística.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à **CONTRATANTE**, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descritas:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- b) Efetuar o pagamento dos cachês artísticos à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
- c) Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
- f) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, na conta a ser indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 - O valor da contratação será de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** estando dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do cantor no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação desse cantor, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta, e ainda, a sonorização ficará na responsabilidade da contratada, o que oneraria mais a administração se contratasse separadamente.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO



6.1 – O prazo de vigência do contrato será contado a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa correrá por conta de dotação orçamentária específica ao fim constante no Orçamento 2025.

Iaciara (GO), 04 de novembro de 2025.

JOYCE GONCALVES SALES
Diretora de Departamento de Administração e Planejamento